

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2018****RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS, REFERENTE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU** torna público, para o conhecimento dos candidatos/candidatas, o resultado dos recursos interpostos, referente pedidos de isenção da Taxa de Inscrição, amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, para o **Concurso Público – Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2018**, conforme segue:

Nome Candidato/Candidata	Número do Documento	Emprego solicitado para Isenção	Resultado do Recurso
Cláudio Mendes da Silva	281889594	Ajudante Geral	Seu pedido de Isenção foi mantido como <b>Indeferido</b> por falta de encaminhamento dos documentos, de acordo com <b>item 2.3, alínea “b” do capítulo II</b> , do Edital do Concurso.
Cleytiane Maria da Silva Santos	603387561	Ajudante Geral	Seu pedido de Isenção foi mantido como <b>Indeferido</b> por falta de encaminhamento dos documentos, de acordo com <b>item 2.3, alínea “b” do capítulo II</b> , do Edital do Concurso.
Luiz Alberto Perez Junior	502890022	Analista de Suporte de Rede	Seu pedido de Isenção foi mantido como <b>Indeferido</b> por falta de encaminhamento dos documentos, de acordo com <b>item 2.3, alínea “b” do capítulo II</b> , do Edital do Concurso.
Raquel Constantino Teixeira	523215253	Ajudante Geral	<b>Recurso indeferido.</b> <b>Observação:</b> Candidata não apresentou questionamento adequado para análise referente ao Concurso Público – Edital nº 02/2018.
Regina Rodrigues dos Santos	637684898	Ajudante Geral	Seu pedido de Isenção foi mantido como <b>Indeferido</b> por falta de encaminhamento dos documentos, de acordo com <b>item 2.3, alínea “b” do capítulo II</b> , do Edital do Concurso.
Tiago Santos Bezerra	443946954	Ajudante Geral	Seu pedido de Isenção foi mantido como <b>Indeferido</b> por falta de encaminhamento dos documentos, de acordo com <b>item 2.3, alínea “b” do capítulo II</b> , do Edital do Concurso.
Vitor Carlos Castelli	438761169	Ajudante Geral	Seu pedido de Isenção foi mantido como <b>Indeferido</b> por falta de encaminhamento dos documentos, de acordo com <b>item 2.3, alínea “b” do capítulo II</b> , do Edital do Concurso.

O candidato/candidata que se inscreveu no site, após o período estabelecido no item 2.3, do Edital do Concurso, e que não entregou os documentos para análise da equipe do Instituto Mais, conforme estabelecido nos itens 2.2 e 2.3, do referido Edital, está com solicitação de isenção “**indeferida**”.

O candidato/candidata com solicitação de isenção “**indeferida**” poderá acessar novamente o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), acessar a página do Concurso da **PROGUARU**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 h do dia 8 de novembro de 2018**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00, do dia 9 de novembro de 2018**.

O candidato/candidata cuja solicitação de pedido de isenção tenha sido “**indeferida**” e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato/candidata deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo 2 – Das Inscrições**, do **Edital nº 02/2018**, do Concurso Público.

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU** informa ainda, que após prazo recursal da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, referente ao Concurso Público – Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2018, não houve alteração no referido resultado, sendo mantido como Resultado Final a relação de candidatos “**deferidos**” e “**indeferidos**”, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, em **19 de outubro de 2018**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos recursos interpostos, referente pedidos de isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público, amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008.

**Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU**  
Guarulhos, 1 de novembro de 2018.

**Roberto Olympio da Silva**  
Presidente da Comissão Organizadora